

**Proposta - OP - 230122 - Pregão eletrônico - 90195/2025 - 00610230.000044/2025-13 - Data de Abertura 27/11/2025**


---

**DISTRIBUIDOR**

DROGAFONTE LTDA

**Endereço:** ROD BR 101 NORTE KM 56

SN,PAULISTA,Pernambuco,53409-260,Brasil

**Telefone:** (81) 2102-1819

**CNPJ:** 08.778.201/0001-26

**ÓRGÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA RN- SESAP

**Endereço:**

Natal,Rio Grande do Norte,Brasil

**Telefone:**
**CNPJ:**

08.241.754/0001-45

Prezado cliente,

Agradecemos sua consulta. Segue nossa proposta comercial para o referido processo.

**As quantidades e valores apresentados abaixo estão de acordo com a menor unidade de cada produto, sendo comprimido, ampola, etc.**
**ITENS**

ITEM	PRODUTO	RMS	MARCA / FABRICANTE	PROCEDÊNCIA	EPP	AJ	QUANTIDADE	MARKUP %	PREÇO UNIT	TOTAL
000006   000001	19796-0   TART BRIMONIDINA+MAL TIMOLOL SOL FR 5ML	1.5584.0410.001-4	TARTARATO BRIMONIDINA + MALEATO TIMOLOL   BRAINFARMA	NACIONAL - COM QUOTA DE IMPORT	NÃO	SIM	36	25.00%	R\$ 20,7000	R\$ 745,2000
000033   000001	19489-1   SUCCINATO METOPROLOL 50MG CT BL 30 CPRV	1.5537.0040.008-5	SUCCINATO METOPROLOL   INTAS PHARMACEUTICALS	ESTRANG.- AQUIS.MERC.INTERNO	NÃO	SIM	5760	18.00%	R\$ 0,3128	R\$ 1801,7280
000034   000001	19490-1   SUCCINATO METOPROLOL 100MG CT BL 30 CPRV	1.5537.0040.012-3	SUCCINATO METOPROLOL   INTAS PHARMACEUTICALS	ESTRANG.- AQUIS.MERC.INTERNO	NÃO	SIM	6480	18.00%	R\$ 0,5225	R\$ 3385,8000
000035   000001	19488-1   SUCCINATO METOPROLOL 25MG CT BL 30 CPRV	1.5537.0040.004-2	SUCCINATO METOPROLOL   INTAS PHARMACEUTICALS	ESTRANG.- AQUIS.MERC.INTERNO	NÃO	SIM	8640	18.00%	R\$ 0,1743	R\$ 1505,9520

**TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$7.438,6800**

## CONDIÇÕES GERAIS

---

**Vigência Contrato:** 12 meses

**Validade da Proposta:** 60 dias

- a) Os produtos serão faturados com etiqueta de “Venda proibida pelo comércio”.
- b) Os preços acima estão descontados do CAP para os produtos elegíveis e/ou processos judiciais e líquidos do repasse de ICMS ST.
- c) Os preços apresentados nesta proposta poderão sofrer alterações caso o resultado da licitação por item apresente mark-up superior ao previamente acordado.
- d) De acordo com a resolução da CMED n.4 e comunicado n.12, as vendas de medicamentos constantes do rol publicados pela CMED elegíveis ao CAP deverão ser apresentadas ao órgão com a aplicação do % de CAP sobre o preço fábrica.
- e) O faturamento dos itens desta proposta estará vinculado ao envio da Nota de Empenho emitida pelo órgão, que deverá conter quantidade e valor.
- f) A presente proposta não garante disponibilidade imediata de estoque no recebimento do empenho.
- g) A presente proposta não garante exclusividade na participação do certame.
- h) De acordo com a lei, é permitido o faturamento de no máximo 25% acima das quantidades informadas nesta proposta, mediante análise da Hypera e comprovação via contrato.